

## COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA/MEX/DF

**Estudo Técnico Preliminar 28/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64250.004739/2026-79

**2. Descrição da necessidade**

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes essenciais para a estruturação, modernização e o pleno funcionamento da Seção de Saúde do Colégio Militar de Brasília (CMB). O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, consiste na necessidade premente de garantir um atendimento de saúde (médico e odontológico) seguro, organizado e eficiente ao corpo discente, militares e dependentes, adequando as instalações às normas técnicas e sanitárias vigentes.

2.2. A falta desses equipamentos compromete a qualidade do serviço prestado e a segurança dos operadores e pacientes. Especificamente, a aquisição visa suprir demandas críticas nas seguintes frentes:

**a) Biossegurança e Manejo de Resíduos:** A aquisição de suportes coletores para roupas (tipo Hamper), recipientes tipo bombona para resíduos tóxicos e carros tipo cesto é imperativa para o descarte, acondicionamento e transporte seguro de resíduos químicos e roupas hospitalares. Tais itens garantem a conformidade com as diretrizes de biossegurança (como a NR-32), prevenindo o contato manual e mitigando o risco de infecções e contaminações no ambiente de saúde.

**b) Segurança e Ergonomia Radiológica:** A compra de suportes tipo tripé para Raio-X portátil e cabos espirais extensores é necessária para garantir a estabilidade do equipamento durante as exposições radiográficas. O cabo extensor garante o distanciamento de segurança mínimo de 3 metros para o operador durante a emissão de radiação, protegendo a saúde do servidor.

**c) Organização, Logística e Sigilo de Dados:** É indispensável a aquisição de gaveteiros com sistema de fechamento centralizado para o armazenamento seguro de prontuários, assegurando o cumprimento das normativas de sigilo de dados sensíveis dos pacientes. Ademais, as estantes de aço de alta resistência são necessárias para a estocagem adequada e higiênica de medicamentos e insumos hospitalares.

2.3. Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para a continuidade e o aprimoramento dos serviços de saúde prestados no âmbito do CMB, resguardando a integridade física de pacientes e profissionais de saúde.

**JUSTIFICATIVA DA EQUIPE TÉCNICA QUANTO A NECESSIDADE DO MATERIAL**

**Hampers e Carro de Transporte Hospitalar:** A ausência desses itens impede o fluxo correto de roupas de cama e vestuário da enfermaria. O transporte improvisado viola as diretrizes da ANVISA (RDC nº 50/2002), gerando risco iminente de contaminação cruzada biológica nas vias de circulação comum de pacientes e profissionais.

**Bombonas de Lixo Contaminado:** Recipientes indispensáveis para o cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). A falta de bombonas adequadas impede o descarte seguro de material infectante, expondo os usuários a riscos graves de acidentes biológicos e sujeitando a instituição a sanções por crime ambiental.

**Tripé e Cabo para Raio-X Odontológico:** Dispositivos fundamentais de radioproteção. A estabilização do equipamento e o acionamento à distância garantem que o paciente e o profissional não sofram exposição indevida à radiação ionizante.

**Estantes de Aço para a Farmácia:** As estruturas atuais encontram-se instáveis e com alguns pontos de oxidação, o que gera risco de desabamento do estoque de medicamentos, podendo causar perdas financeiras e acidentes de trabalho. Além disso, a tinta descascada acumula sujidades, violando as Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos da ANVISA, que exigem superfícies lisas, laváveis e livres de contaminantes para preservar a integridade dos fármacos distribuídos aos pacientes.

**Gaveteiros para Arquivamento de Prontuários:** Os mobiliários em uso estão com as trancas danificadas, deixando documentos médicos e odontológicos expostos e vulneráveis ao acesso de pessoas não autorizadas. O prontuário clínico contém dados pessoais sensíveis. A manutenção desse cenário viola gravemente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e as resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Odontologia sobre o sigilo profissional, exigindo a substituição imediata por gaveteiros dotados de fechaduras funcionais.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	Patricia Costa Soares

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1. Requisitos Técnicos e de Qualidade:

Os materiais permanentes devem ser novos, de primeiro uso, e atender rigorosamente às descrições e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (TR). Os equipamentos destinados ao manejo de resíduos e roupas hospitalares (Suporte Hamper, Bombonas e Carro Cesto) devem possuir estruturas de fácil higienização, resistência à corrosão (aço inox ou tratamento antiferrugem) e estar em estrita conformidade com as diretrizes de biossegurança da NR-32 e normas técnicas da ABNT aplicáveis (a exemplo das normas ABNT NBR 7500 e 13221 para a bombona de resíduos tóxicos). Os mobiliários (gaveteiros e estantes) devem ser construídos com materiais de alta durabilidade (MDF resistente, chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi) e possuir sistemas de segurança integrados, como fechadura central e sistema antitombamento, essenciais para a guarda segura de prontuários médicos.

#### 4.2. Requisitos de Prazo e Local de Entrega:

Os bens deverão ser entregues nas dependências do Colégio Militar de Brasília (CMB), em dias úteis e durante o horário de expediente administrativo. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento equivalente (conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021).

#### 4.3. Requisitos de Sustentabilidade:

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, que utilizem, preferencialmente, materiais recicláveis ou biodegradáveis. O fornecedor deverá observar as normativas vigentes sobre a destinação final ambientalmente adequada e logística reversa, especialmente no que tange ao desfazimento de embalagens e refugos, quando aplicável (art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021).

#### 4.4. Requisitos de Qualificação e Habilitação:

Por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), a futura contratada deverá comprovar que preenche os requisitos mínimos de habilitação (jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação mínima necessária), conforme exigido para a instrução do processo.

## 5. Levantamento de Mercado

Em atendimento à legislação vigente, o levantamento de mercado visou identificar as opções disponíveis para solucionar o problema da Seção de Saúde do Colégio Militar de Brasília (CMB), garantindo a escolha técnica e economicamente mais vantajosa. Foram analisadas as seguintes alternativas:

**Alternativa 1:** Locação de equipamentos e mobiliários. \* Análise: A locação de itens de baixo valor agregado e de longa vida útil (como estantes de aço, gaveteiros, bombonas e suportes tipo hamper) não é uma prática comum de mercado. Além disso, por se tratarem de bens duráveis, o custo acumulado de mensalidades de locação ultrapassaria rapidamente o valor de aquisição, tornando essa opção economicamente inviável e desvantajosa a médio e longo prazo.

**Alternativa 2:** Manutenção e reaproveitamento de itens existentes. Análise: Descartada, pois a Seção de Saúde carece de quantitativo suficiente para o atendimento pleno das demandas. Ademais, os itens de manejo de resíduos e roupas hospitalares requerem adequação estrita a normativas de biossegurança (como a NR-32), e adaptar mobiliários ou recipientes antigos muitas vezes apresenta custo incompatível com a eficácia gerada, além de não garantir a segurança sanitária exigida.

**Alternativa 3:** Aquisição de bens permanentes novos e padronizados (Solução Escolhida). Análise: Trata-se da solução técnica e economicamente mais adequada. A aquisição de bens novos, "de prateleira", padronizados conforme o mercado e que já possuem as certificações e especificações exigidas pelas normas de saúde (ABNT e NR-32), garante o atingimento imediato do interesse público. Esta opção assegura a modernização do setor, a segurança dos profissionais e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis ao longo do ciclo de vida útil dos materiais.

Diante da análise comparativa, conclui-se que a **Alternativa 3** (Aquisição de bens permanentes novos) é a **única capaz de atender de forma integral**, segura e vantajosa às necessidades da Seção de Saúde do CMB.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução delineada para atender às necessidades da Seção de Saúde do Colégio Militar de Brasília (CMB) consiste na aquisição integrada de materiais permanentes hospitalares, de radiologia e de mobiliário corporativo estrutural. A contratação visa o fornecimento totalizador de 19 (dezenove) unidades de materiais permanentes novos, distribuídos em 7 (sete) itens específicos, com valor global estimado em R\$ 22.714,54.

6.2. A solução abrange o ciclo completo de fornecimento, recebimento e integração dos seguintes materiais conforme mapeamento de mercado realizado:

**a) Subsolução de Biossegurança e Ergonomia Hospitalar:** Compreende a entrega de 02 (dois) suportes coletores tipo hamper com acionamento por pedal, 04 (quatro) recipientes tipo bombona cilíndrica de 200 litros em polietileno de alta densidade para descarte químico e 01 (um) carro tipo cesto em aço inoxidável para o transporte de roupas sujas. Esta frente atua diretamente no controle microbiológico e conformidade sanitária do ambiente médico.

**b) Subsolução de Apoio e Proteção Radiológica:** Envolve o fornecimento de 01 (um) suporte vertical tipo tripé de alta resistência para a sustentação do equipamento de Raio-X portátil e 01 (um) cabo espiral extensor de no mínimo 3 metros para o acionador manual do aparelho. Essa composição visa garantir a estabilidade radiográfica e o distanciamento de segurança do operador.

**c) Subsolução de Organização e Sigilo de Prontuários:** Contempla o fornecimento de 05 (cinco) gaveteiros do tipo arquivo vertical de chão confeccionados em MDF de 15mm com fechamento central simultâneo para salvaguarda de prontuários e 05 (cinco) estantes organizadoras de alta resistência em chapa de aço com tratamento anticorrosivo para estocagem de medicamentos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição do quantitativo de materiais permanentes a serem adquiridos foi realizada com base no levantamento físico das instalações da Seção de Saúde do Colégio Militar de Brasília (CMB), no número de profissionais atuantes e no volume de atendimentos diários, visando suprir o déficit atual sem gerar ociosidade ou estoques desnecessários.

O quantitativo total estimado é de 19 (dezenove) unidades, distribuídas conforme a seguinte memória de cálculo e justificativas enviadas pela Equipe Técnica:

**Hampers (02 unidades) e Carro de Transporte Hospitalar (01 unidade):** A ausência desses itens impede o fluxo correto de roupas de cama e vestuário da enfermaria. O transporte improvisado viola as diretrizes da ANVISA (RDC nº 50/2002), gerando risco iminente de contaminação cruzada biológica nas vias de circulação comum de pacientes e profissionais.

**Bombonas de Lixo Contaminado (04 unidades):** Recipientes indispensáveis para o cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). A falta de bombonas adequadas impede o descarte seguro de material infectante, expondo os usuários a riscos graves de acidentes biológicos e sujeitando a instituição a sanções por crime ambiental.

**Tripé e Cabo para Raio-X Odontológico (01 unidade):** Dispositivos fundamentais de radioproteção. A estabilização do equipamento e o acionamento à distância garantem que o paciente e o profissional não sofram exposição indevida à radiação ionizante.

**Estantes de Aço para a Farmácia (05 unidades):** As estruturas atuais encontram-se instáveis e com alguns pontos de oxidação, o que gera risco de desabamento do estoque de medicamentos, podendo causar perdas financeiras e acidentes de trabalho. Além disso, a tinta descascada acumula sujidades, violando as Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos da ANVISA, que exigem superfícies lisas, laváveis e livres de contaminantes para preservar a integridade dos fármacos distribuídos aos pacientes.

**Gaveteiros para Arquivamento de Prontuários (05 unidades):** Os mobiliários em uso estão com as trancas danificadas, deixando documentos médicos e odontológicos expostos e vulneráveis ao acesso de pessoas não autorizadas. O prontuário clínico contém dados pessoais sensíveis. A manutenção desse cenário viola gravemente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e as resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Odontologia sobre o sigilo profissional, exigindo a substituição imediata por gaveteiros dotados de fechaduras funcionais.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 22.714,54

### 8.1. Metodologia de Levantamento de Preços

Em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e aos parâmetros consolidados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de regular pesquisa de preços de mercado.

Para a composição do preço de referência de cada item, priorizou-se a utilização de dados do Painel de Preços do Governo Federal e complementou-se, quando necessário, com cotações diretas junto a fornecedores do ramo. O critério estatístico adotado para a definição do preço estimado de cada item foi a mediana, desconsiderando-se os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme determina o art. 3º da IN nº 65/2021.

### 8.2. Resumo do Valor Estimado

O valor global estimado para a presente aquisição perfaz o montante de R\$ 22.714,54 (vinte e dois mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos). O detalhamento completo contendo os itens, quantidades, valores unitários e totais de referência encontra-se consolidado na Pesquisa de Preços, sendo do item 1 ao 5 fazendo parte da Pesquisa de Preços nº 128/2025 e os itens 6 e 7. Dos quais constituem parte integrante do processo.

### 8.3. Justificativa de Enquadramento e Adequação Orçamentária

Considerando o valor total estimado da contratação, a despesa enquadra-se com segurança dentro do limite legal estabelecido para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, resta atestado que a referida despesa possui adequação orçamentária e financeira.

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em estrita observância ao princípio do parcelamento e ao disposto no art. 40, inciso V e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a equipe de planejamento avaliou a natureza do objeto e concluiu pela viabilidade técnica e econômica do **PARCELAMENTO** da presente contratação. A adjudicação da solução dar-se-á por itens.

9.2. A adoção do parcelamento justifica-se pelos seguintes motivos fáticos e legais:

**a) Natureza Distinta e Heterogeneidade dos Bens:** A relação de materiais permanentes a serem adquiridos engloba bens de mercados distintos. Há itens característicos do ramo de mobiliário corporativo (gaveteiros de MDF e estantes de aço), itens exclusivos de infraestrutura radiológica (tripé para Raio-X e cabo extensor) e itens de biossegurança (hampers e bombonas). Agrupá-los em um lote único obrigaria os fornecedores a terceirizarem parte do fornecimento, o que fatalmente encareceria as propostas.

**b) Ampliação da Competitividade:** O parcelamento permite que um número maior de empresas participe do certame. Ao permitir a cotação por itens isolados, a Administração fomenta a participação de micro e pequenas empresas (ME/EPP) e de fornecedores altamente especializados em seus respectivos nichos de mercado, o que não ocorreria caso a exigência fosse o fornecimento global.

**c) Maximização da Economicidade:** A adjudicação por item garante que o Colégio Militar de Brasília contrate cada material pela proposta individualmente mais vantajosa. Dessa forma, aproveita-se a melhor oferta de cada nicho de mercado, otimizando a aplicação dos recursos públicos sem comprometer a qualidade técnica exigida para a Seção de Saúde.

**d) Inexistência de Prejuízo Técnico ao Conjunto:** Os itens solicitados, embora se complementem no funcionamento rotineiro da Seção de Saúde, operam de forma independente. A aquisição do mobiliário de uma empresa "A" e dos equipamentos de radiologia de uma empresa "B" não gera qualquer incompatibilidade técnica, perda de garantia ou prejuízo à integração da solução.

Diante do exposto, o parcelamento atende aos ditames legais e apresenta-se como a estratégia mais aderente ao interesse público e à busca pela proposta mais vantajosa para o CMB.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, a equipe de planejamento avaliou a relação desta aquisição com outras demandas da Administração e informa que não existem contratações interdependentes. Ou seja, a execução, o recebimento e o início da utilização dos materiais permanentes ora adquiridos não dependem da conclusão prévia ou simultânea de nenhum outro processo licitatório para que surtam seus efeitos.

10.2. No entanto, destaca-se a existência de contratações correlatas, representadas por serviços continuados e contratos já existentes (ou em vias de planejamento) no âmbito do Colégio Militar de Brasília (CMB) e que complementam o uso adequado dos bens, tais como:

**a) Serviço de Coleta de Resíduos de Saúde e Químicos:** Contrato essencial para a retirada e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos que serão acondicionados nas bombonas de 200 litros (Itens 2).

**b) Aquisição e/ou Manutenção de Equipamentos Odontológicos/Médicos:** O pleno uso do tripé e do cabo extensor (Itens 4 e 5) está diretamente correlacionado à existência e manutenção regular do aparelho de Raio-X portátil do setor.

10.3. Tais serviços correlatos não impedem nem atrasam a presente contratação, servindo apenas para demonstrar a visão sistêmica do funcionamento da Seção de Saúde e a utilidade prática dos bens a serem adquiridos.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. Em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a equipe de planejamento atesta que a presente contratação guarda perfeita consonância com os instrumentos de governança e planejamento estratégico vigentes no âmbito do Colégio Militar de Brasília (CMB).

### **11.2. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA):**

A presente demanda encontra-se devidamente alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do CMB para o presente exercício financeiro, estando registrada sob a classe de materiais permanentes hospitalares e mobiliário estrutural. A contratação cumpre o cronograma de execução física e financeira planejado, demonstrando a previsibilidade e a governança administrativa do órgão.

### **11.3. Alinhamento com os Objetivos Estratégicos Institucionais:**

A aquisição dos materiais permanentes destina-se ao fortalecimento da infraestrutura de apoio logístico e de saúde do colégio, vinculando-se diretamente aos seguintes macro-objetivos da instituição:

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Com a execução da presente contratação, o Colégio Militar de Brasília (CMB) busca alcançar benefícios expressivos em termos de eficiência administrativa, segurança jurídica, biossegurança e qualidade no atendimento, destacando-se os seguintes resultados:

**1. Excelência no Atendimento e Infraestrutura de Saúde:** Prover a Seção de Saúde com mobiliários e equipamentos novos e adequados, garantindo um ambiente de atendimento médico-odontológico digno, humanizado, organizado e funcional para os alunos, militares e seus dependentes.

**2. Conformidade Legal e Biossegurança (NR-32 e ANVISA):** Mitigar o risco de acidentes de trabalho e contaminações biológicas e químicas por meio do descarte e manejo correto de resíduos de saúde e roupas hospitalares (utilizando os novos hampers, bombonas e carro cesto), adequando integralmente o colégio às exigências fiscalizatórias vigentes.

**3. Proteção Radiológica e Saúde do Trabalhador:** Garantir a perfeita estabilidade nas tomadas de exames de imagem e assegurar o distanciamento físico de segurança para o operador do aparelho de Raio-X portátil, reduzindo a exposição desnecessária à radiação ionizante.

**4. Segurança da Informação e Salvaguarda de Dados (LGPD):** Garantir a restrição de acesso e o sigilo absoluto de prontuários médicos e odontológicos físicos mediante a utilização de gaveteiros com fechamento centralizado, cumprindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e dos conselhos federais de medicina e odontologia.

**5. Eficiência e Organização Logística de Insumos:** Otimizar o controle de estoque de medicamentos e materiais hospitalares da farmácia do CMB através do uso das estantes de aço de alta resistência, o que facilita a inspeção de prazos de validade, a limpeza do ambiente e evita o desperdício de recursos públicos.

**6. Fomento à Competitividade e Economicidade:** A partir da escolha pela modelagem parcelada do objeto, o resultado pretendido é a obtenção de preços altamente vantajosos para a Administração pela participação de fornecedores especializados em cada item, promovendo o amplo acesso de micro e pequenas empresas ao processo de contratação direta.

## 13. Providências a serem Adotadas

**13.1. Adequação do Espaço Físico:** A Seção de Saúde do CMB deverá providenciar, de forma antecipada, a desobstrução e a limpeza das salas e áreas destinadas à instalação dos novos bens. Tal medida é fundamental para permitir a rápida montagem das estantes de aço na farmácia/almoxarifado e a alocação dos gaveteiros de prontuários, bem como para o correto posicionamento das bombonas de resíduos e do tripé de Raio-X, sem interromper o fluxo de atendimento aos pacientes.

**13.2. Designação da Fiscalização:** A Administração deverá providenciar, preferencialmente via publicação em Boletim Interno, a nomeação formal do servidor (e respectivo suplente) que atuará como fiscal da contratação /recedor. Este servidor será o responsável por atestar as notas fiscais, verificar a conformidade dos bens com as especificações exigidas e conduzir as fases de recebimento provisório e definitivo, em estrita observância ao art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

**13.3. Orientação e Capacitação Básica:** Por se tratarem de bens permanentes de natureza comum e de manuseamento intuitivo, dispensa-se a promoção de cursos de capacitação complexos. No entanto, o fiscal designado e as chefias da Seção de Saúde deverão garantir a leitura dos manuais de garantia e orientar a equipe de limpeza e enfermagem sobre as normas de higienização das bombonas e suportes hamper (conforme as diretrizes da NR-32), para assegurar a durabilidade dos materiais e a biossegurança do ambiente.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1.º, inciso XII, da Lei n.º 14.133/2021, a equipa de planeamento avaliou os potenciais impactos ambientais decorrentes da presente contratação, bem como definiu as medidas mitigadoras adequadas a cada fase do ciclo de vida dos bens adquiridos para a Seção de Saúde do Colégio Militar de Brasília (CMB).

### 14.2. Impactos na Fase de Entrega e Instalação (Geração de Resíduos Sólidos)

**Impacto:** A entrega dos materiais (gaveteiros, estantes, tripés, hampers e bombonas) gerará resíduos provenientes das embalagens de proteção, tais como caixas de cartão, plásticos bolha, cintas de amarração e paletes de madeira.

**Medidas Mitigadoras:** Deverá ser estabelecido no Termo de Referência que os produtos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em materiais recicláveis. Adicionalmente, a empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a montagem e entrega dos bens no CMB, não podendo acumulá-los nas dependências do Colégio.

### 14.3. Impactos na Fase de Desfazimento (Fim da Vida Útil e Logística Reversa)

**Impacto:** Após o decurso da vida útil dos materiais permanentes, haverá a necessidade de descarte (desfazimento patrimonial).

**Medidas Mitigadoras:** Quando os bens se tornarem inservíveis ou obsoletos para a Administração, o CMB adotará os procedimentos legais de desfazimento (doação, leilão ou reciclagem). No caso de componentes passíveis de logística reversa, a Administração observará a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assegurando que o aço e os polímeros sejam encaminhados para cooperativas de reciclagem ou empresas especializadas, evitando o envio para aterros sanitários.

Desta forma, conclui-se que a presente contratação apresenta um risco ambiental muito baixo e que as medidas de mitigação e sustentabilidade adotadas são suficientes para neutralizar eventuais impactos negativos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento declara que a presente contratação é técnica e economicamente viável. A aquisição dos materiais permanentes atende de forma integral e satisfatória à necessidade da Seção de Saúde do Colégio Militar de Brasília (CMB), garantindo a modernização da infraestrutura, a estrita adequação às normas de biossegurança (NR-32 e ANVISA) e a segurança de dados (LGPD).

Ademais, os custos estimados estão compatíveis com os preços praticados no mercado e encontram amparo orçamentário e legal para a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, o posicionamento desta equipe é favorável ao regular prosseguimento do processo para a fase de seleção do fornecedor.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR**

Autoridade competente

**VICTOR WAGNER DE SOUZA GONCALVES**

Fiscal Administrativo

**ANGELICA LOPES CORDEIRO MANDU**

Membro Técnico

**THIAGO FERNANDES DE SOUSA**

Membro Administrativo



*Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 09:02:08.*